



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 02 (duas) unidades do projeto educacional “Biblioteca Infantil Sensorial”, ISBN nº 9788555501364, composto por acervo com 48 livros infantis sensoriais e interativos em diferentes formatos pedagógicos, incluindo livros de pano, livros sonoros, livros táteis, pop-up, fantoche, quebra-cabeça, livros com abas e demais recursos lúdicos voltados ao estímulo sensorial, cognitivo e motor infantil, acompanhado de 01 (um) baú em MDF adesivado por unidade, com rodinhas, amortecedor e alças, destinado ao atendimento das demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, visando ao incentivo à leitura, à ampliação das práticas de aprendizagem lúdica e ao desenvolvimento infantil na educação básica, conforme especificações técnicas constantes na proposta comercial e documentação de exclusividade apresentada.

A contratação contempla projeto editorial exclusivo da Editora Vale das Letras Ltda., com distribuição e comercialização autorizada exclusivamente à empresa BM Comércio e Serviços Ltda. para o Município de Santo Expedito do Sul/RS, conforme declaração e atestado de exclusividade apresentados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de promover o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, mediante a disponibilização de recursos educacionais inovadores, lúdicos e interativos, capazes de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

A educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental constituem etapas essenciais para a formação cognitiva, emocional, social e motora dos estudantes, exigindo da Administração Pública a adoção de estratégias e instrumentos pedagógicos compatíveis com as diretrizes educacionais vigentes. Nesse contexto, a utilização de materiais sensoriais e interativos revela-se importante ferramenta de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, favorecendo o estímulo à leitura, à criatividade, à percepção tátil e visual, à coordenação motora, ao desenvolvimento da linguagem e à ampliação das experiências educativas oferecidas no ambiente escolar.

O projeto educacional "Biblioteca Infantil Sensorial", identificado pelo ISBN nº 9788555501364, apresenta solução pedagógica integrada, composta por acervo de 48 livros infantis sensoriais e interativos em diferentes formatos, incluindo livros de pano, livros táteis, livros sonoros, livros pop-up, livros com abas, livros fantoche, livros com quebra-cabeças e outros recursos lúdicos destinados ao desenvolvimento infantil, acompanhado de baú organizador em MDF, adequado ao armazenamento e conservação do acervo.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a solução atende de forma satisfatória às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando abordagem pedagógica multidisciplinar e alinhada às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento integral da criança por



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

meio de experiências sensoriais, cognitivas e interativas. A aquisição do conjunto pedagógico possibilita a ampliação dos recursos didáticos disponibilizados aos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal.

Além disso, o levantamento realizado pela Administração demonstrou que alternativas genéricas disponíveis no mercado, tais como livros avulsos, brinquedos educativos isolados e materiais sensoriais não estruturados, não apresentam a mesma integração pedagógica e abrangência de recursos proporcionadas pela solução pretendida, circunstância que reforça a adequação técnica da contratação.

No aspecto jurídico, restou comprovado que o referido projeto pedagógico possui características editoriais específicas e exclusivas, sendo editado e publicado pela Editora Vale das Letras Ltda., com autorização exclusiva de distribuição e comercialização para o Município de Santo Expedito do Sul/RS concedida à empresa BM Comércio e Serviços Ltda., conforme declaração da editora e atestado emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, documentos integrantes do processo administrativo.

Diante dessa circunstância, configura-se a inviabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido não pode ser fornecido por outros agentes econômicos, inviabilizando a realização de procedimento licitatório competitivo. Assim, a contratação encontra amparo no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos."

A exclusividade deverá estar devidamente demonstrada mediante documentação idônea, emitida por entidade competente ou pelo próprio fabricante/editor, nos termos exigidos pela legislação vigente, assegurando a regularidade e a legitimidade da contratação direta.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição pretendida mostra-se adequada, necessária e vantajosa, na medida em que possibilitará o aprimoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares do Município, ampliando o acesso dos estudantes a materiais educacionais inovadores e inclusivos, contribuindo para a formação integral das crianças e para a efetivação do direito fundamental à educação de qualidade.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a compatibilidade da solução com os objetivos educacionais do Município, a inexistência de alternativa equivalente apta a atender integralmente às demandas identificadas e a comprovação da exclusividade do objeto, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos formais e materiais exigidos para a instrução do processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (duas) unidades do projeto pedagógico "Biblioteca Infantil Sensorial", ISBN nº 9788555501364, destinado ao atendimento das demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, especialmente voltadas à Educação Infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental.

A solução contempla conjunto pedagógico completo e integrado, composto por acervo com 48 livros infantis sensoriais e interativos em diferentes formatos educacionais, incluindo livros de pano,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

livros táteis, livros sonoros, livros pop-up, livros com abas, livros fantoche, livros com texturas, livros com quebra-cabeças e demais materiais lúdicos e interativos voltados ao desenvolvimento infantil, acompanhado de baú organizador em MDF adesivado, com rodinhas, amortecedor e alças, destinado ao armazenamento, conservação e organização do acervo pedagógico.

Os materiais integrantes do projeto possuem características voltadas à estimulação cognitiva, motora, sensorial, visual, tátil, auditiva e linguística das crianças, permitindo a realização de atividades pedagógicas multidisciplinares relacionadas ao incentivo à leitura, alfabetização, criatividade, coordenação motora, percepção sensorial, desenvolvimento emocional, socialização e aprendizagem lúdica.

A solução foi concebida para proporcionar experiências educacionais interativas e inclusivas, possibilitando aos profissionais da educação a utilização de recursos pedagógicos diversificados e adequados às diferentes fases do desenvolvimento infantil, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Integram o projeto, dentre outros materiais:

- livros de pano e livros táteis voltados ao estímulo sensorial;
- livros sonoros e interativos com estímulos auditivos;
- livros pop-up e livros com abas destinados ao desenvolvimento da percepção visual e interação motora;
- livros fantoche e materiais lúdicos voltados à criatividade e socialização;
- livros com quebra-cabeças educativos;
- materiais educativos relacionados a números, letras, animais, cores, família, meio ambiente, convivência social e alfabetização infantil;
- baú organizador em MDF adesivado, destinado ao acondicionamento e conservação do acervo.

A solução deverá ser fornecida de forma integral, contemplando todos os componentes descritos na proposta comercial apresentada pela contratada, não sendo admitidas substituições de materiais, quantitativos, formatos, conteúdos ou características sem prévia autorização da Administração Municipal.

Os materiais deverão ser novos, originais, sem uso, possuir qualidade editorial adequada, acabamento resistente, impressão legível, segurança compatível com utilização infantil e conformidade integral com as especificações técnicas constantes na proposta comercial e na documentação de exclusividade apresentada no processo administrativo.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) contados da assinatura do contrato, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, contemplando todos os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

A solução pretendida mostra-se adequada ao interesse público por possibilitar a ampliação e qualificação dos recursos pedagógicos utilizados na rede municipal de ensino, promovendo ambientes educacionais mais inclusivos, interativos, lúdicos e compatíveis com as necessidades pedagógicas das crianças atendidas pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

4.1. A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.2. A contratada deverá apresentar comprovação de exclusividade de edição, publicação, comercialização e distribuição do projeto pedagógico “Biblioteca Infantil Sensorial”, identificado pelo ISBN nº 9788555501364, por meio de declaração e atestado emitidos por entidade competente, demonstrando a inviabilidade de competição para o fornecimento do material pretendido.

4.3. Os materiais fornecidos deverão ser originais, novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, devidamente acondicionados e compatíveis integralmente com as especificações constantes da proposta apresentada pela contratada.

4.4. O projeto pedagógico deverá contemplar integralmente todos os componentes descritos na proposta comercial apresentada, incluindo o conjunto de 48 livros infantis sensoriais e interativos, bem como o baú organizador em MDF adesivado, não sendo admitida substituição de materiais, quantitativos, estruturas, conteúdos, formatos ou características sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

4.5. Os livros e materiais pedagógicos deverão possuir qualidade editorial e estrutural adequada, com impressão legível, acabamento resistente, materiais seguros, conteúdo compatível com a finalidade educacional proposta e adequação ao público infantil, garantindo condições apropriadas de utilização no ambiente escolar.

4.6. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, devendo os materiais serem entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

4.7. A entrega deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os itens, acessórios, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento e utilização do projeto pedagógico contratado.

4.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

4.9. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus ao Município, de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, falhas de fabricação, problemas estruturais, danos de transporte ou divergências em relação às especificações contratadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da Administração.

4.10. A empresa contratada deverá observar integralmente as normas aplicáveis à comercialização, distribuição e fornecimento de obras e materiais educacionais, garantindo o respeito aos direitos autorais, registros editoriais, ISBNs e demais exigências legais pertinentes.

4.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no processo de contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas perante a Administração Municipal.

4.12. Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo permitida apenas a subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante prévia autorização da Administração Municipal, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

4.13. O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória no ato da entrega e,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

definitivamente, após conferência quantitativa e qualitativa dos materiais pela fiscalização do contrato, verificando-se a conformidade com as especificações contratadas e com a proposta apresentada pela contratada.

4.14. A contratada deverá garantir a integridade física e a qualidade dos materiais durante o transporte, armazenamento e entrega, responsabilizando-se por quaisquer danos, perdas ou avarias ocorridas até o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

4.15. Todos os custos com transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

4.16. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução do objeto contratado, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

4.17. A contratada deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes relacionados à sustentabilidade ambiental, adotando práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução contratual e promovam a adequada destinação de embalagens e materiais utilizados no fornecimento do objeto.

4.18. Os materiais pedagógicos deverão ser entregues devidamente completos e prontos para utilização, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens descritos na proposta comercial apresentada pela contratada.

4.19. Os livros, materiais sensoriais e componentes físicos do projeto pedagógico deverão ser produzidos com materiais adequados ao uso infantil, observando padrões mínimos de segurança, resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a utilização em ambiente escolar.

4.20. Não serão aceitos materiais danificados, rasgados, amassados, incompletos, com falhas de impressão, defeitos de acabamento, ausência de páginas, componentes soltos ou quaisquer desconformidades que comprometam a utilização pedagógica do objeto.

4.21. Os materiais entregues deverão corresponder integralmente à edição mais atual disponível do projeto pedagógico apresentado na proposta comercial, vedado o fornecimento de edições descontinuadas, desatualizadas ou divergentes daquelas constantes na documentação apresentada no processo de contratação.

4.22. A contratada deverá fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagem apropriada, garantindo proteção contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio.

4.23. A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas, hipótese em que a contratada ficará obrigada à substituição integral dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional ao Município, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação.

4.24. A contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos possuem compatibilidade com a finalidade educacional proposta, sendo adequados ao público da educação infantil e anos iniciais, observando linguagem, acabamento e características pedagógicas apropriadas à faixa etária atendida pela rede municipal de ensino.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

5.1. A execução contratual compreenderá o fornecimento integral de 02 (duas) unidades do projeto educacional "Biblioteca Infantil Sensorial", ISBN nº 9788555501364, conforme especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta comercial apresentada pela contratada e demais documentos que integram o processo administrativo.

5.2. O objeto deverá ser entregue de forma única e integral, não sendo admitidas entregas parciais, salvo mediante justificativa devidamente aceita pela Administração Municipal.

5.3. A contratada deverá fornecer todos os componentes que integram o projeto pedagógico, incluindo o acervo composto por 48 (quarenta e oito) livros infantis sensoriais e interativos, bem como 01 (um) baú organizador em MDF adesivado por unidade, observando rigorosamente as características, quantitativos, conteúdos, formatos e especificações constantes da documentação apresentada no processo de contratação.

5.4. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Administração Municipal.

5.5. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, em horário previamente ajustado com o setor responsável.

5.6. Todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, correspondendo integralmente à edição e composição do projeto educacional contratado, sendo vedada a substituição de títulos, quantitativos, componentes ou características técnicas sem prévia autorização expressa da Administração Municipal.

5.8. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, realizado no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos volumes e emissão do respectivo comprovante de recebimento;

II – Recebimento definitivo, após verificação quantitativa e qualitativa dos materiais pela fiscalização do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas na contratação.

5.9. Verificada qualquer irregularidade, divergência, avaria, defeito, ausência de componentes ou desconformidade em relação às especificações contratadas, a Administração notificará a contratada para promover a substituição dos materiais recusados.

5.10. A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus ao Município, os itens rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela fiscalização contratual.

5.11. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.12. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como observar as normas relativas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

aos direitos autorais, registros editoriais, ISBN e demais exigências legais aplicáveis à comercialização e distribuição de obras educacionais.

5.13. A subcontratação total do objeto é vedada, sendo admitida apenas a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela perfeita execução contratual.

5.14. Considerando tratar-se de solução pedagógica exclusiva, vinculada ao ISBN nº 9788555501364, a contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos correspondam exatamente ao projeto educacional contratado, não sendo admitido o fornecimento de edições descontinuadas, materiais similares ou quaisquer produtos que não guardem identidade plena com o objeto descrito no instrumento contratual.

5.15. Concluída a entrega e atestada a regular execução do objeto pela fiscalização, o processo será encaminhado para liquidação e posterior pagamento, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Administração Municipal designar formalmente servidor para atuar como Gestor do Contrato e servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato, por meio de portaria ou outro ato administrativo equivalente.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e a consecução do interesse público, especialmente quanto a:

I – acompanhar a execução global do contrato, zelando pelo cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual;

II – promover a interlocução entre a Administração Municipal e a contratada, visando à adequada execução do objeto;

III – adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual;

IV – solicitar a instauração dos procedimentos destinados à aplicação de sanções administrativas, quando constatado descumprimento contratual;

V – encaminhar os autos para prorrogações, alterações, reajustes ou demais providências administrativas cabíveis, quando necessárias;

VI – autorizar, quando admitida e devidamente justificada, eventual subcontratação parcial de atividades acessórias;

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada pela contratada, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I – conferir quantitativa e qualitativamente os materiais entregues;

II – verificar se os livros, componentes pedagógicos e baús organizadores correspondem integralmente às especificações contratadas;

III – registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

IV – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades constatadas;

V – solicitar à contratada a substituição de materiais defeituosos, incompletos ou entregues em desacordo com as exigências estabelecidas;

VI – emitir o termo de recebimento provisório e atestar o recebimento definitivo do objeto após a verificação de sua conformidade;

VII – certificar a adequada execução contratual para fins de liquidação da despesa e pagamento.

6.4. O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos volumes, quantitativos e integridade aparente dos materiais;

II – Recebimento definitivo, após análise detalhada pela fiscalização contratual, verificando-se a conformidade integral dos materiais com as especificações técnicas contratadas.

6.5. Constatada qualquer irregularidade, divergência, defeito, ausência de componentes ou desconformidade com as condições estabelecidas no contrato, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

6.6. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou outro meio que possibilite a comprovação do recebimento das notificações e orientações expedidas.

6.7. A fiscalização exercida pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pelos materiais fornecidos, pela qualidade dos produtos entregues e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

6.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como a validade da documentação comprobatória da exclusividade relativa à edição, publicação, distribuição e comercialização do projeto educacional objeto da contratação, quando exigível.

6.9. Os registros produzidos durante a execução contratual deverão integrar os autos do processo administrativo, incluindo relatórios de fiscalização, notificações, comprovantes de entrega, termos de recebimento, atestos e demais documentos pertinentes à gestão e fiscalização do contrato.

6.10. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar apoio técnico dos setores competentes da Administração Municipal sempre que a complexidade da demanda ou a natureza da ocorrência assim o exigirem, visando assegurar a correta execução do objeto e a proteção do interesse público.

6.11. O acompanhamento da execução contratual terá por finalidade garantir que o projeto educacional "Biblioteca Infantil Sensorial", identificado pelo ISBN nº 9788555501364, seja fornecido integralmente, observando-se a composição originalmente contratada, a qualidade dos materiais pedagógicos, a adequação ao público infantil e a efetiva satisfação da necessidade administrativa que fundamentou a presente contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual se dará mediante a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos materiais entregues.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

7.2. A medição para fins de pagamento ocorrerá após a conclusão da entrega integral do objeto contratado, observando-se o recebimento provisório e o recebimento definitivo previstos no instrumento contratual.

7.3. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos volumes entregues e emissão do respectivo comprovante de recebimento.

7.4. O recebimento definitivo será efetuado pelo fiscal do contrato após a verificação quantitativa e qualitativa do objeto, certificando que os materiais fornecidos atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada pela contratada.

7.5. O pagamento somente será autorizado após:

I – a entrega integral do objeto contratado;

II – a emissão do termo ou atesto de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

III – a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada;

IV – a verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas na contratação.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santo Expedito do Sul/RS, contendo a descrição detalhada do objeto fornecido, o número do contrato e demais informações necessárias à correta liquidação da despesa.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da comprovação da regular execução do objeto, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

7.8. Na hipótese de constatação de irregularidades nos materiais entregues, divergências em relação às especificações contratadas ou pendências documentais que impeçam a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização das inconsistências apontadas, sem incidência de atualização monetária durante esse período.

7.9. Caso sejam rejeitados, total ou parcialmente, os materiais fornecidos, a contratada deverá proceder à substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação expedida pela Administração Municipal, permanecendo suspenso o pagamento até o recebimento definitivo do objeto em conformidade com as condições pactuadas.

7.10. O pagamento não implicará reconhecimento da regularidade plena do objeto nem afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, subsistindo a obrigação de reparar, substituir ou corrigir eventuais vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.11. Eventuais retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação vigente, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie.

7.12. Em razão da natureza da contratação, o pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, não sendo admitidos pagamentos antecipados ou proporcionais a entregas parciais, salvo nas hipóteses excepcionalmente previstas em lei e devidamente justificadas pela Administração Municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

8.2. Por se tratar de materiais exclusivos, não há possibilidade de comparação objetiva entre propostas ou disputa entre fornecedores, motivo pelo qual a contratação direta mostra-se adequada e juridicamente amparada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

Órgão: Secretaria de Educação

Projeto/atividade: 339030160000

Dotação reduzida: 5857

Material de Expediente

Santo Expedito do Sul/RS, 09 de junho de 2026

Bruna Zotti Prandi de Lima
Secretaria Municipal de Educação